



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Piritiba - Bahia

ANO VIII - Edição Nº 264

BAHIA - 07 de Fevereiro de 2020 - Sexta-feira



Câmara Municipal de Piritiba publica:

- *DECRETO Nº 001/2020 - Estabelece normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD.*
- *DECRETO Nº 002/2020 - Revoga Decreto Nº 007/2019.*
- *TERMO DE RETIFICAÇÃO - Em 21 de janeiro de 2020, fora publicado o Decreto nº 01/2020.*

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 8.666/1993** - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.



Este documento está disponibilizado no site www.impublicacoes.org/cm_piritiba

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



CAMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA

PRAÇA FIRMINO SAMPALO - CENTRO

CNPJ: 04.247.164/0001-79 - CEP: 44.830-000 - PIRITIBA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 1 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE do(a) CAMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 32, § 3º da lei de nº 1053/2019 de 18 de junho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº 012/2019 de 24 de dezembro de 2019, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente.

010101 - CAMARA MUNICIPAL		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO		
3.3.90.35.00 / 00 - Serviços de Consultoria	41.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	41.000,00
Total por Ação:	41.000,00	41.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	41.000,00	41.000,00
Total Geral:	41.000,00	41.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Fretos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 2 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE do(a) CAMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2020.


ERONILDES VILELA OLIVEIRA
 DIRETOR ADMINISTRATIVO
 CPF : 246.703.755-04

SILVIO ROMERO ALVES SILVA
 PRESIDENTE
 CPF : 454.134.878-00



Câmara Municipal de **PIRITIBA**

Decreto Legislativo nº 02/2020

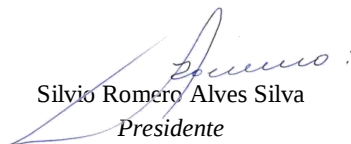
REVOGA DECRETO
LEGISLATIVO Nº 07/2019.

O Presidente da Câmara de Vereadores da Cidade de Piritiba decreta:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Legislativo nº 07/2019.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Piritiba, 21 de janeiro de 2020.


Silvio Romero Alves Silva
Presidente

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
Telefax: (74) 3628-2610 – Piritiba/Bahia - CNPJ 04.247.164/0001-79
E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br



Câmara Municipal de PIRITIBA

Bruno Teixeira de Souza
Vereador

Nivaldo dos Santos Cunha
Vereador

Jaidilton Bandeira Oliveira
Vereador

Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2019

Concede Título de Cidadão Piritibano.

Justificativa

Justa é a homenagem que vem agradecer a quem tem serviços prestados, demonstrando gratidão por estes, além de incentivar a prática da busca pela evolução social.

Neste caso específico, homenagear uma pessoa que tanto fez e faz pela cidade de Piritiba, no tocante a inclusão social; tecnológica, colocando Piritiba dentro do novo conceito de economia sustentável, ou como o próprio descreve: eco-nomia. Eduardo Athayde é Diretor da WWI-Brasil, uma ONG cujo se dedica a estudar, pesquisar e incentivar a economia sustentável.

Athayde, como é conhecido, já nos proporcionou a vinda de alguns renomados nomes do cenário nacional e estadual a nossa Cidade, como a Secretária Estadual de Ciência e Tecnologia do Estado da Bahia, Adélia Pinheiro. Foi o idealizador do ITPi, cujo consideramos ser nosso maior legado as futuras gerações, bem como se dedica diuturnamente na propagação de Piritiba pelo mundo.

Graças a sua interpelação, o Grupo Neoenergia, em parceria com o ITPi, tricotou mais de mil lâmpadas ineficientes por eficientes no município de Piritiba. Tudo

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
Telefax: (74) 3628-2610 – Piritiba/Bahia - CNPJ 04.247.164/0001-79
E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br



Câmara Municipal de **PIRITIBA**

isso, sem ganhar um centavo, pelo contrário, gastando do seu valioso tempo e custeando as despesas destas agendas. Razões estas, que se faz justa e necessária este título.

Por assim ser, conclamo aos demais pela aprovação do presente projeto.

Piritiba, 03 de dezembro de 2019.

Bruno Teixeira de Souza
Vereador

Nivaldo dos Santos Cunha
Vereador

Jaidilton Bandeira Oliveira
Vereador

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
Telefax: (74) 3628-2610 – Piritiba/Bahia - CNPJ 04.247.164/0001-79
E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br

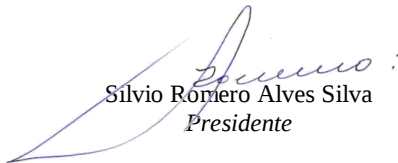


Câmara Municipal de **PIRITIBA**

ERRATA

Em 21 de janeiro de 2020, fora publicado o Decreto nº 01/2020 com um erro material, fazendo esta republicação corretamente, sendo este na verdade o Decreto nº 02/2020.

Gabinete da Presidência, Piritiba, 06 de fevereiro de 2020.


Silvio Romero Alves Silva
Presidente

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
Telefax: (74) 3628-2610 – Piritiba/Bahia - CNPJ 04.247.164/0001-79
E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br